



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Paraná – 178 - Centro  
BARRA DO JACARÉ – PR

***RESOLUÇÃO Nº 07/2023. CMDCA***

O Conselho Municipal dos direitos das crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº 06/92 de 30/04/1992.

**CONSIDERANDO** o edital nº 004/23 sobre eleições de conselheiro tutelar para o município de Barra do Jacaré e que sobre denúncias recebidas de irregularidades nos documentos apresentados **RESOLVE**:

Art. 1º - No ato da posse como conselheiro tutelar, aquele eleito deve apresentar a documentação original constada no edital 004/2023 para averiguação.

Art. 2º - Aquele que não apresentar a documentação original será desclassificado, ficando assim impossibilitado de assumir o mandato de conselheiro tutelar 2024/2028.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação

Barra do Jacaré/ PR, 11 de Julho de 2023.

**Welyntton de Moraes Silva**

**Presidente do CMDCA**